

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 2160, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Altera dispositivos da Lei nº 2150,
de 07 de outubro de 1962, e dá ou-
tras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e os sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 2150 ,
de 07 de outubro de 1962, passa a ter a seguinte redação: "II - paga-
mento, em dinheiro, do saldo credor da Fazenda".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Notando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumprir e a
cargas cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 1963.

Anílio Jorge
Anílio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -